ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL ELÉTRICO E DECORATIVO / MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, EM PROL ATENDER FINALIDADES, OFERTA EXCLUSIVA E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS, VISANDO A REALIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA EM ALUSÃO AO NATAL, ATRAVÉS DE SALDO REMANESCENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a Emenda Parlamentar nº 202281000306, Programação nº 520710520220002, destinada pelo Deputado Federal José Nelto Lagares das Mercez, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada a custeio na Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001, com Número Processo SEI nº 71000046130202251, depositada na conta corrente nº 43674-7 – SIGTV 520710520210002, GND 3; a Emenda Parlamentar nº 55901520710202302, Programação nº 520710520230002 e Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001, destinada pelo Deputado Federal José Nelto Lagares das Mercez, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada a custeio na Estruturação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023, com Número Processo SEI nº 71000071130202370, depositada na conta corrente nº 463027 – SIGTV CUSTEIO GND 3 – PORTARIA 886; e a Emenda Parlamentar nº 202181000789, Programação nº 520710520210001, destinada pelo Deputado Federal José Mário Schreiner, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada ao custeio da Política Pública Municipal de Assistência Social, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001, depositada na conta corrente nº

42627-X – SIGTV ESTRUTURAÇÃO, já foram devidamente transferidas fundo a fundo e executadas em sua quase totalidade, restando saldos remanescentes, inclusive decorrentes de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R$ 4.146,63 (quatro mil, cento e quarenta e seis e sessenta e três centavos) na conta nº 43674-7, R$ 15.674,24 (quinze mil, seiscentos e setenta e quatro e vinte quatro centavos) na conta nº 463027 e R$12,86 (doze reais e oitenta e seis centavos) na conta nº 42627-X, apurados em 14 de outubro de 2026,, sendo que os rendimentos que forem creditados até a finalização do procedimento licitatório e da aquisição também serão utilizados, e cuja utilização na mesma finalidade e natureza de despesa (custeio) foi deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A necessidade da presente contratação fundamenta-se na utilização integral dos saldos remanescentes das referidas emendas parlamentares, em estrita observância à sua natureza de custeio (GND 3), com a consequente regularização e encerramento das respectivas contas, garantindo-se que os recursos sejam aplicados na finalidade pública para a qual foram destinados. Havendo diferença entre o valor da contratação e a soma dos saldos disponíveis, esta será suprida com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de modo a evitar a permanência de saldos residuais nas contas das emendas.

A aquisição justifica-se, ainda, em prol de assegurar o funcionamento adequado e a oferta de atendimento com qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, serviço da Proteção Social Básica do SUAS, previsto na Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

A realização de atividade socioeducativa em alusão ao Natal, no dia ///// de dezembro de 2026, busca proporcionar um momento de convivência, acolhida, valorização e integração entre os usuários do serviço e suas famílias, utilizando o ambiente festivo e a ambientação decorativa como ferramentas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e de aproximação entre a administração pública e a comunidade. O Natal é data de grande significado social e afetivo, e, para muitas famílias em situação de vulnerabilidade, a atividade promovida pelo serviço constitui a principal oportunidade de vivenciá-la de forma coletiva e acolhedora.

Em síntese, a contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização e a ambientação da atividade socioeducativa natalina do SCFV, bem como de promover a execução integral dos recursos de custeio disponíveis, contribuindo para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Assistência Social.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este órgão elaborou Plano de Contratações Anual para este ano de 2026, porém a compra mencionada não se encontra em seu plano, especialmente nesse período, mas as possíveis medidas para elaboração de um novo PCA, já estão sendo tomadas, motivo pelo qual deixo de indicar a previsão desta contratação neste tópico.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução. (inciso III do § 1 ° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art 7°, inciso II da IN 40/2020). A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação de fornecimento único, em lote único, mediante contrato administrativo, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO O fornecedor dos produtos deverá atender a todas as especificações, normas técnicas e de segurança, exigidas por lei e no termo de referência, visando a entrega de produtos de qualidade, confiabilidade e durabilidade compatível com a finalidade, bem como, o correto acondicionamento e transporte, garantindo a integridade dos produtos. Os materiais elétricos deverão possuir certificação do Inmetro, quando exigível, e atender às normas técnicas aplicáveis.

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA DOS FORNECEDORES:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- A empresa deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal prevista no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem de compra / nota de empenho, e, em qualquer hipótese, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do evento.

LOCAL DE ENTREGA: Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço que se encontra em tópico específico do Termo de Referência, anexo no edital de licitação. Os produtos/materiais deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 10:00h (turno matutino) e das 13:00h às 16:00h (turno vespertino). Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

PREÇO: A proposta deverá incluir todos os custos associados, como o valor dos materiais, transporte e demais despesas pertinentes.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: O procedimento licitatório seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei n° 14.133/2021, sendo Sistema de Registro de Preços – SRP, originário de Pregão em sua modalidade Eletrônica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O julgamento das propostas será realizado com base nos critérios de MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO), desde que atendidas todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

LOTE ÚNICO					
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL ELÉTRICO E DECORATIVO / MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, EM PROL ATENDER FINALIDADES, OFERTA EXCLUSIVA E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, ATRAVÉS DO SALDO REMANESCENTE DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 202281000306, Nº 55901520710202302 E Nº 202181000789.					
ITEM	**UNID.**	**ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO:**	**VALOR TOTAL:**
01	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X3,5MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	50		

02	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X3,5MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	30		
03	KG	ARAME GALVANIZADO 16	20		
04	UN	ÁRVORE CEREJEIRA NATAL, POSSUI 1560 LEDS FIXOS PARA ALTA LUMINOSIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS C/ 195 STROBINHOS PARA EFEITOS LUMINOSOS DINÂMICO, ALTURA DE 2,5M, GRAU DE PROTEÇÃO IP44, IDEAL PARA USO EXTERNO EM DIVERSAS CONDIÇÕES, ESTRUTURA EM METAL RESISTENTE, GARANTINDO DURABILIDADE, COR BRANCO QUENTE	02		
05	MT	CABO FLEX PARALELO 2X2,5 MM	300		
06	UN	CASCATA 400 LAMPADAS	10		
07	UN	CORDÃO LUMINOSO BLINDADO 100LEDs 10mts	200		
08	UM	EXTENSÃO 30 MTS	02		
09	UN	FITA ISOLANTE COLORIDA COM 10 MT	50		
10	MT	MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM ILUMINAÇÃO 360°	2.000		
11	UN	PINO ADAPTADOR T 3 SAIDAS 2P+T ,10A/25	10		
12	UN	PINO FEMEA 20A	30		
13	UN	PINO MACHO 20 A	30		
14	UN	TUBO SNOW LED TIPO GOTA 1MT	50,		
				VALOR TOTAL:	

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções. (Art. 7°, inciso III da IN 40/2020).

Assim, na pesquisa será consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da administração; e Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e

justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da administração.

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e chegamos à seguinte conclusão:

Considerando que a aquisição dos itens mencionados é benéfica e vantajosa para o município, uma vez que viabiliza a realização da atividade socioeducativa natalina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, permite a utilização integral dos saldos remanescentes de custeio e o consequente encerramento das contas das emendas, auxiliando nas metas e planos municipais para melhor atender a população da secretaria requisitante.

6 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação será de 20.000,00 (vinte mil) conforme pesquisa prévia de preços.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de material de consumo, de natureza elétrica e decorativa, e de material para festividades e homenagens, com a finalidade de viabilizar a realização e a decoração da atividade socioeducativa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, em alusão ao Natal, a realizar-se no dia 03 de dezembro de 2026.

A solução proposta contempla itens como luzes decorativas, extensões e demais materiais elétricos de apoio à ornamentação, enfeites e artigos decorativos natalinos, bem como materiais para festividades, dentre outros bens de consumo necessários à

ambientação do espaço e ao desenvolvimento das atividades socioeducativas, conforme descrição constante do lote.

Os itens são classificados como material de consumo, por perderem sua identidade física e/ou terem sua utilização limitada no tempo, em conformidade com a natureza de despesa de custeio (GND 3) das emendas parlamentares que custeiam a contratação.

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do PAIF. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, crianças e jovens fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

A contratação será realizada em lote único, por tratar-se de objeto de natureza idêntica e indivisível, composto pelos mesmos itens de material de consumo, independentemente da emenda parlamentar que os custeará. A individualização, o controle e a prestação de contas dos recursos de cada conta serão assegurados mediante rateio do valor contratado entre as emendas, no momento do empenho, da liquidação e do pagamento, observados os saldos de cada conta, com o objetivo de utilizar integralmente os recursos disponíveis e encerrar as respectivas contas.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1' do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020). O fornecimento será único, devendo o fornecedor entregar integralmente o objeto, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência.

Logo, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a

Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. No presente caso, o parcelamento não é tecnicamente viável nem economicamente vantajoso, pelos motivos a seguir:

a) os itens são da mesma natureza e destinam-se a uma única atividade, a ambientação do evento natalino do SCFV, de modo que a entrega por fornecedores distintos poderia comprometer a harmonia e a padronização da decoração;

b) o valor total da contratação é reduzido, e o fracionamento em vários contratos aumentaria o custo administrativo da contratação e reduziria o poder de negociação, sem ampliar de forma relevante a competitividade;

c) o parcelamento por emenda parlamentar é inviável e antieconômico, pois os saldos remanescentes são residuais (em um dos casos, R$ 12,70), insuficientes para a aquisição isolada de qualquer item.

Dessa forma, opta-se por licitação em lote único, com julgamento por menor preço global, sem prejuízo do rateio financeiro do valor contratado entre as contas das emendas, na forma do Termo de Referência.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Além dos seguintes benefícios:

a) Melhoria na qualidade do atendimento às famílias acompanhadas pelo PAIF, por meio da criação de um ambiente físico acolhedor, seguro e funcional;

b) Garantia de condições adequadas de trabalho aos profissionais da equipe de referência, favorecendo a produtividade, a ergonomia e a eficiência administrativa;

c) Aprimoramento das atividades socioeducativas e lúdicas, com equipamentos que proporcionem maior engajamento dos usuários, especialmente crianças, adolescentes e idosos atendidos nos grupos de convivência;

d) Fortalecimento da função protetiva da política pública, assegurando ao CRAS a infraestrutura mínima necessária para prevenir situações de risco e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

e) Cumprimento das normativas do SUAS e das metas do Plano Municipal de Assistência Social, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade previstos no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

Com a execução desta contratação, pretende-se alcançar resultados concretos na melhoria da ambiência e da capacidade de atendimento do CRAS, fortalecendo o papel estratégico da unidade como porta de entrada da política de assistência social.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Diorama, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços. Após a homologação da licitação e posteriormente assinado o instrumento de contrato dos itens/serviços licitados. A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para realizar a conferência do objeto no momento da entrega, no qual será o fiscal de contrato, que será estipulado e mencionado no Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para essa aquisição.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição proposta possui impactos ambientais reduzidos e controláveis, limitando-se ao consumo de energia elétrica das luzes e dos equipamentos decorativos e à geração de resíduos no descarte futuro de enfeites, embalagens e

materiais elétricos inservíveis.

Para mitigar tais impactos, serão adotadas práticas de sustentabilidade e consumo responsável, em observância ao disposto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), tais como:

a) Priorizar materiais elétricos com certificação do Inmetro e selo de eficiência energética (como iluminação em LED), e materiais recicláveis ou reutilizáveis;

b) Reutilizar os materiais decorativos em outras atividades e edições do serviço, prolongando sua vida útil;

c) Dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos e materiais inservíveis, inclusive com o descarte adequado de itens elétricos;

d) Evitar desperdício de energia e recursos, adotando práticas de uso consciente dos equipamentos.

Tais medidas garantem que a contratação se alinhe às diretrizes de gestão sustentável de bens públicos estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019 e pela própria Lei nº 14.133/2021, que incentiva práticas que reduzam o impacto ambiental nas aquisições públicas.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. A aquisição dos itens mencionados pode ser contratada por meio de Pregão Eletrônico, em lote único, com critério de julgamento por menor preço global, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Diorama – Goiás, 14 de outubro de 2026.

Viviane de Deus Costa e Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, GESTORA DO FMAS